



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 292/2021

OFÍCIO LEGISLATIVO

REQUER LEITURA EM SESSÃO E ENVIO DO DOCUMENTO EM ANEXO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, ENVIANDO NOTA DE APOIO AO PL 670/2020.

Destinatário: Ao Egrégio Plenário.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito que este ofício acompanhado do documento anexo, seja lido em Sessão em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de seu inteiro teor, bem como, seja encaminhado ao destinatário supra para as devidas providências.

Justificativa: Tal solicitação se dá para transmitir ao conhecimento dos colegas Edis sobre o assunto em pauta.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de abril de 2021.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Ofício Especial;

Ibitinga, 26 de abril de 2021.

Destinatário: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Assunto: Nota de apoio ao PL 670/2020.

Senhor Presidente,

Em atenção à tramitação do PL nº 670/2020, encaminhamos a Vossa Excelência nota de apoio ao projeto autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, que altera a Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, requerendo que a mesma seja anexada ao trâmite do referido Projeto de Lei.

Pois, embora a Lei Estadual nº 17.158/2019, tenha estabelecido a garantia de um acompanhante especial, verificamos que em muitos casos esta especialização não é em educação especial. Assim, o aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA, necessita não apenas de um acompanhante, mas sim de um professor com formação específica em educação especial, com domínio das técnicas específicas de educação especial.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Nestes termos, o Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que altera a Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, vem solucionar a demanda pujante de diversas famílias neste estado.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

Vereadora - MDB



